

**LEI Nº 3.580, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**AUTORIZA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE SERVIDORES DO SAAE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o SAAE de Alegre/ES, nos termos do inc. VIII do art. 9º da Lei Orgânica do Município e inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, autorizado a formar cadastro de reserva para contratar 01 Bombeiro Hidráulico, 02 Fiscais, 03 Operadores de ETA e 04 Agentes de Saneamento, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nas atividades de operação, fiscalização dos serviços de tratamento de água e esgoto.

**§1º** - O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, está atrelado à necessidade imediata de profissionais para dar continuidade à prestação dos serviços essenciais do SAAE de Alegre.

**§2º** - As contratações previstas neste artigo vigorarão pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**§3º** - Os profissionais contratados atuarão nos serviços do SAAE, em regime básico de 40h (quarenta horas) semanais.

**§ 4º** - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I desta Lei.

**§5º** - A remuneração dos cargos será regulada pela legislação já vigente no Município.

**§6º** - Os contratados na forma desta Lei estarão sujeitos aos mesmos deveres vigentes para os servidores públicos efetivos do Município.

**Art. 2º** - Os contratos administrativos oriundos da presente Lei poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

I - A pedido do interessado;

II - Por interesse público devidamente fundamentado;

III - Prática de falta grave, entre as enumeradas na CLT e na legislação dos servidores públicos municipais, a ser devidamente apurada através de processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa;

IV - Acumulação ilegal de funções, empregos e cargos públicos;

V - Por insuficiência de desempenho devidamente justificada a demonstrada em processo administrativo aberto para tal finalidade, assegurando a ampla defesa;

VI - Descumprimento da carga horária estipulada.

**Art. 3º** - Os contratados serão segurados e contribuintes obrigatórios do Regime Geral de providência.

**Art. 4º** - As vagas previstas nesta Lei serão preenchidas através de Processo Seletivo, considerando titulação e experiência profissional, com critério, pontuação, prazos a serem estabelecidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial, pelo SAAE de Alegre.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 25 de março de 2020.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS Lei n° 2.250/95**

#### **FISCAL:**

- realizar a inspeção das instalações hidro sanitários dos usuários, visando a instruir quanto ao uso adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamento e demais legislação pertinentes;
- fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;
- fazer a entrega de contas dos clientes;
- fazer a conferência da categoria da residência e / ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo cliente;
- fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias;
- fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população;
- encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos clientes;
- auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização da débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços da água e esgoto sanitários;
- fazer o acompanhamento, quando solicitado, do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao cliente;
- fazer o acompanhamento, quando solicitado, do pessoal de campo na ligação e / ou religação do fornecimento de água ao cliente;
- opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
- emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas; - executar outras atribuições afins.

#### **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:**

- operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
  - bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; - promover e / ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- realizar a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população; - realizar a análise da água a ser distribuída à população;
- ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
- fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;
- efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada;

- efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento;
- controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes; - fazer a leitura diária das bombas; - fazer e acompanhar a lavagem e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros;
- inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;
- estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- orientar seus auxiliares de serviços gerais - operacional na execução dos serviços da ETA;
- promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA e ETE;
- prestar informações e I ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de trabalho;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- trabalhar em escala de revezamento;
- executar os serviços de operacionalização de estação de tratamento de esgoto e de elevatórias;
- executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- executar as atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes;
- executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e I ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas, para purificação da água e torná-la em condições de devolvê-la ao meio ambiente;
- recolher amostras de afluentes para ser pesquisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema;
- realizar a análise da qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente; - fazer o controle das análises da qualidade da água;
- executar os serviços de bombeamento de afluentes acionando os equipamentos apropriados; - inspecionar diariamente todas as dependências da ETE;
- elaborar relatório das atividades desenvolvidas na ETE;
- Operar sistemas informatizados nas estações de tratamento;
- - executar outras atribuições afins.

#### **BOMBEIRO HIDRÁULICO/ENCANADOR:**

- montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos;
- instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais nas dependências do SAAE;
- instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- localizar e reparar vazamentos;
- manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;
- fazer soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral;
- estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro de operações;
- montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; - executar corte, rosqueamento, curvatura e

- união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização;
- posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando os aparelhos e equipamentos apropriados, para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações;
  - executar trabalhos de instalações e consertos de encanamento de redes de água e esgoto, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;
  - localizar e reparar vazamentos;
  - instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
  - manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revest. isolantes e outros;
  - fazer ligações de bombas e reservatórios de água;
  - fazer manutenção das redes de água e esgoto;
  - executar cortes de ligações de água e de esgoto;
  - promover a limpeza em condutores de água e da rede de esgoto;
  - efetuar a manutenção e limpeza de rede e ramais de esgoto;
  - instalação e substituição de micro e macro medição;
    - instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
  - pesquisar, localizar e reparar vazamento, utilizando equipamentos específicos da atividade;
  - executar outras atribuições afins.
  -

**AGENTE DE SANEAMENTO:**

- operar as instalações da estação de tratamento de pequenos sistemas;
- executar as funções de Bombeiro Hidráulico / Encanador;
- executar as funções de Pedreiro;
- executar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais Operacional;
- executar outras atribuições afins.